

Id:030E62EF5DFC782B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"—2021/2024



LEI Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a majoração na gratificação de alguns cargos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder pela majoração das gratificações dos seguintes cargos no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para 40h semanais, R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20h semanais.

- a) Coordenador Pedagógico.
- b) Coordenador de Ensino.
- c) Supervisor de Ensino.
- d) Diretor Escolar.
- e) Secretário Escolar.
- f) Orientador Educacional.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 13 de dezembro de 2022.


ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal